MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 5 DE ABRIL DE 2019

Homologa a Resolução nº 19/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração do IFPE, *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo nº 23518.000002.2019-92;
II - o Parecer nº 016/2019 – Assessoria Pedagógica PRODEN-IFPE;
III - o Parecer Técnico nº 003/2019 – SIBI/IFPE-PRODEN-IFPE;
IV - o Ofício nº 054/2019-PRODEN-IFPE;
V - a Resolução Consup/IFPE nº 19/2019 - *Ad Referendum*;
VI - a 1ª Reunião Extraordinária de 4/4/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 19/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO